



PUBLICADO EM
PLACAR

Em 24/02/2006

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE CIVIL**

DECRETO Nº 36, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006.

**Declara ponto facultativo nas datas
que especifica.**

O PREFEITO DE PALMAS no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º É facultativo o ponto nas repartições públicas da administração direta e indireta do Poder Executivo de Palmas nos dias 27 de fevereiro (segunda-feira) e 1º março de 2006 (quarta-feira), sendo este último até às 12:00 horas.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às repartições que, por sua natureza, exijam regime de plantão permanente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2006.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Certifico que o original foi
assinado pelo Sr. Prefeito.

DEOCLECIANO GOMES
Secretário Chefe do Gabinete Civil